



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SESAD - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	9348	tales.santos@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2024

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Necessidade de contratação do serviço de locação de toldos visando atender demanda da Central de Atendimento ao Eleitor dos municípios de Recife e Olinda nas Eleições 2024.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

I	<p>Locação de toldo com estrutura de ferro reforçada, ou gride. Cobertura em lona PVC night and day anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca.</p> <p>Dimensões: 16,00m X 5,00m</p>	custeio	39	17809	1	Unidade
II	<p>Locação de toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC night and day anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca.</p> <p>Dimensões: 15m X 4,5m</p>	custeio	39	17809	1	Unidade
III	<p>Locação de toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC night and day anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca.</p> <p>Dimensões: 15m X 4,5m</p>	custeio	39	17809	1	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA 2024	R\$ 20.000,00
--	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	A contratação está prevista no PCA 2024 sob o sequencial 188.

3. Motivação da Demanda

No período do fechamento do cadastro, há formação de filas na área externa da Central de Atendimento ao Eleitor do Recife e

os eleitores ficam expostos ao sol e à chuva, causando insatisfação naqueles que procuram pelo atendimento da Justiça Eleitoral.

No primeiro e segundo turno, se houver, em decorrência da limitação de espaço nos Cartórios que funcionam no prédio das Cinco Pontas e do Fórum de Olinda faz-se necessário utilizar a área do estacionamento para acomodar os profissionais terceirizados temporariamente no período eleitoral (motoristas, eletricitas, técnicos de urna, carregadores, etc) bem como para organização, distribuições e recebimentos de materiais de eleição, mídias, caderno de votação, materiais utilizados no dia da eleição, etc.

4. Resultados Pretendidos

Garantir conforto e segurança aos eleitores, no fechamento do cadastro eleitoral, e dos motoristas e colaboradores nas Eleições de 2024.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Edvaldo Paulo Silva	1241	(83)998269611 (81)31949736	edvaldo.silva@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO PAULO SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2431721** e o código CRC **AB22C99F**.



Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Necessidade de contratação do serviço de locação de toldos visando atender demanda da Central de Atendimento ao Eleitor dos municípios de Recife e Olinda nas Eleições 2024.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA-DOD-Despesa prevista no plano PCA 2024-Seq. 188 2431721

1.4. Requisitos do Objeto

Atualmente os Cartórios Eleitorais não dispõem de toldos que garantam o conforto do eleitor diante da formação de filas na área externa das Centrais de Atendimento o que causa insatisfação naqueles que procuram os serviços da Justiça Eleitoral. Além disso, há carência de espaços destinados ao armazenamento dos materiais de Eleições.

Tais demandas foram justificadas pela unidades eleitorais, da seguinte forma:

- Central de Atendimento de Olinda: e-mail 2427472;

Justificativa: A necessidade dessa contratação se deve ao fato de, no período de Eleição, devido à limitação de espaço no prédio dos Cartórios, nós utilizarmos a área do estacionamento para acomodar os profissionais contratados temporariamente (motoristas, técnicos de urna, eletricitas, etc), bem como para organizar a distribuição e o recebimento dos materiais de eleição.

- Central de Atendimento ao Eleitoral da Capital: despacho 2428619

Justificativa: Consta no SEI 0025429-42.2023.6.17.8000 e se refere ao período do fechamento do cadastro, de 01/04 a 08/05/2024. Conforme abordado no Encontro de Preparação para as Eleições 2024, realizado em Caruaru neste mês, e seguindo orientação dessa DG, há necessidade de instalação de toldos na entrada deste prédio das Cinco Pontas, uma vez que, no período do fechamento do cadastro, há formação de filas na área externa e os eleitores ficam expostos ao sol e à chuva, causando insatisfação naqueles que procuram pelos serviços desta Justiça Especializada.

Justificativa: Justificamos a necessidade dessa contratação em decorrência da limitação de espaço nos Cartórios que funcionam neste prédio do TRE - Cinco Pontas, onde é utilizada a área do estacionamento para acomodar os profissionais terceirizados temporariamente no período eleitoral (motoristas, eletricitas, técnicos de urna, carregadores, etc) bem como organização e distribuições e recebimento de materiais de eleição, mídias, caderno de votação, materiais utilizados no dia da eleição, etc.

- Central de Atendimento ao Eleitoral de Camaragibe (SEI 0001932-62.2024.6.17.8000

Justificativa: Estão passando por problemas com eleitores passando mal inclusive casos de desmaios por exposição ao sol, tendo em vista que o espaço para atendimento é limitado e suporta apenas 8 pessoas.

Em razão do exposto e conforme plantas elaboradas pela Seção de Arquitetura deste Regional, 2427211, 2426646 2443530, foram definidos os requisitos necessários da contratação, com indicação das dimensões necessárias para os espaços indicados.

- As medidas das plantas anexadas ao SEI se baseiam em layout elaborado na contratação das Eleições 2020 e que foram confirmadas pela SEARQ, no e-mail 2443418. Dimensões do equipamento: **15m x 4,5m**(para a Central de Atendimento ao Eleitor de Recife) ; **16m x 5m** (para a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda) e **2m x 6m** (para Camaragibe).

1.5. Benefícios Esperados

Garantir conforto e segurança aos eleitores, no fechamento do cadastro eleitoral, e dos motoristas e colaboradores nas Eleições de 2024.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não há.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	188

1.8. Soluções disponíveis no mercado

O caráter eventual da necessidade e a especificidade dos períodos a serem disponibilizados os serviços impossibilitam o atendimento da demanda por intermédio das **Ata de Registro de Preço vigente na ASCAI**, que contempla a contratação de 5 diárias por tipo de toldo registrado, tão somente.

Na pesquisa de contratações públicas similares, na plataforma do Banco de Preços, encontramos as seguintes contratações:

1-Dispensa de licitação da Câmara Municipal de Croatá, disponível no PNCP, item 4,Locação de Toldo medindo 5x5m. Valor da diária R\$ 420,00, totalizando 7 diárias por R\$ 2.940,00.2447444;

2- Pregão eletrônico 07/2023, Prefeitura de Marcionílio Souza-BA, item 28, referente à adjudicação de 15 toldos 4x4 em lona branca, no valor total de R\$ 2.037,23, o que equivale a R\$ 135,80 a diária.2447190

No intuito de dar continuidade ao serviço da forma atualmente contratada realizamos pesquisa com os fornecedores do serviço. Consultamos 22 empresas, para fins de estimativa do custo da contratação. Destas, apenas 04 apresentaram propostas válidas, considerando todos os itens da contratação

Nº	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	VALOR
01	XANDE XOU	81 3427112/2784	xandexou@uol.com.br		RESPONDEU	R\$ 16.700,00
02	ATHENA TOLDOS	81 32210808			NÃO RESPONDEU	
03	TOLDOFLEX	81 030755152				
04	TOPTOLDO	81 991816926 34755156	sergrep@hotmail.com	SERGIO REIS		
05	TOLDOS PE	81 984198293 985452152	toldospe@hotmail.com	SIMIELE	RESPONDEU, MAS NÃO TEM INTERESSE	
06	ESTALE TOLDOS	81 32416156	estaletoldos@gmail.com	CAIO	RESPONDEU, MAS NÃO ENVIU	
07	RECIFE PROMO	81 996567726 – 30711041	recifeprommo@gmail.com	JULIANA	RESPONDEU, MAS NÃO ENVIU	
08	HIPERTOLDOS	81 985644080	hipertoldospe@hotmail.com	DELMA		
09	TOLDO VITRINE	81 997021608	toldovitrine@outlook.com	CARLOS	RESPONDEU, MAS NÃO TEM INTERESSE	
10	JR TOLDOS	81 983231274	premiertoldos@gmail.com	ELISSON	RESPONDEU	R\$ 22.700,00

11	JM TOLDOS	81 983655772				
12	ADM TOLDOS	81 981386969				
13	DISK TOLDOS	81 986570543	disktoldo@hotmail.com	MARCELO		
14	AMENE EVENTOS	81 997391711	amene.confiance@gmail.com	AMENE	RESPONDEU	RS 59.250,00
15	PROTOLDO	81 33394851				
16	TOLDOS CORBETURAS	81 33380348				
17	REAL TOLDOS	81 34554608	realtoldos.recife@gmail.com	CONCEIÇÃO		
18	PERNAMBUCO TOLDOS	81 34343724				
19	ALUGUE TOLDOS	81 9997826525	eduardatoldos@hotmail.com	EDUARDA		
20	TOLDOS AGUA SOL	81 993027117 30614040				
21	STUDIO NIGHT PALCO SINALIZAÇÃO EIRELI	81 3545-1501	studionightestrutura@gmail.com		RESPONDEU	RS 144.400,00
22	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS EVENTOS EIRELI	81 03435-1516	benedito@spacopromo.com.br			

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Elaboramos a solicitação de orçamento nº 01/2024 2446930, de forma a contemplar as necessidades da contratação:

Item	Local	Endereço	Especificações
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 5,00m.
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m.
III	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife (FECHAMENTO DO CADASTRO)	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m.
IV	Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe (FECHAMENTO DO CADASTRO)	Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05-Nazaré-Camaragibe-PE.	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 2m x 6m

Os quantitativos e dimensões informados se baseiam nos layouts elaborados pela Seção de Arquitetura deste Regional, que analisou as necessidades da demanda solicitadas pelas Centrais de Atendimento indicadas.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

O serviço de disponibilização de locação da toldos para o período eleitoral, se lastreia na necessidade exposta no item 1.14.

Será contratada a locação de Todos, com fundamento na Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

* valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Foram adotados os parâmetros descritos no art. 4º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 \(Atualizada\)](#), abaixo copiado (grifos acrescidos):

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Observando os termos do dispositivo supra transcrito, foi feita consulta na Planilha PCA 2024 Gerencial, verificamos que a ASCAI, no sequencial 1, apresenta o serviço de Locação de Toldo, com o uso de CATSER 21164, cuja Ata de Registro de Preços encontra-se abaixo transcrita 2398599:

PE Nº 37/2023 - ARP Nº 24/2023 - VIGENTE 10/10/2023 A 10/10/2024 (SEI 0028908-77.2022.6.17.8000)

LOTE 5 - LOCAÇÃO DE TOLDO							
ITEM	SERVIÇO	PEDIDO MÍNIMO (UNID)	PEDIDO MÁXIMO (UNID)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CATSER SERVIÇO CONTRATADO	NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO 2023	VALOR EMPENHADO
Item 19	Locação de toldo - Tamanho Pequeno (6x4)	1	5	R\$ 705,00	21164 - Locação Cobertura Desmontável	-	R\$ 0,00
Item 20	Locação de toldo - Tamanho Médio	1	5	R\$ 1.085,00	21164 - Locação Cobertura Desmontável	-	R\$ 0,00
Item 21	Locação de toldo - Tamanho Grande	1	5	R\$ 1.482,90	21164 - Locação Cobertura Desmontável	-	R\$ 0,00
Empresa vencedora dos itens: BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA CNPJ: 11.718.029/0001-20 Telefone: (79) 3085-4017 Representante Legal: GILVAN DA SILVA BARRETO Cargo: Administrador RG: 1.321.445 SSP/SE CPF/MF: 917.582.895-20							

Os itens previstos na Ata de Registro de Preços 24/2023-ASCAI se referem a locação de Toldos por dia de contratação, abrangendo o período de no máximo 5 diárias por tipo de toldo registrado.

O CATSER da contratação prevista pela SESAD é o de número 17809 e considera o **PERÍODO DE LOCAÇÃO**. Para tanto, será considerado os períodos que antecedem à Eleição e em acréscimo, o período de fechamento de cadastro eleitoral para CAEC do Recife e Camaragibe.

Considerando que a presente dispensa importa em R\$ 19.700,00, somado ao valor máximo da contratação da ASCAI no valor de R\$ 16.364,50 totaliza o valor de **R\$ 36.064,50**, entende a Equipe de Planejamento da Contratação que é possível a contratação mediante a dispensa de licitação, uma vez que se encontra dentro do limite legal de R\$ 59.906,02.

Há que se ressaltar que a opção pela modalidade de dispensa de licitação visa a atender à economicidade da contratação e a necessidade de disponibilizar a contratação para o fechamento do cadastro. (MAIO/2024).

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
I	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 5,00m. (CAC OLINDA-ELEIÇÃO) 02/10/2024 a 08/10/2024	Custeio	339039-Outros serviços terceiros pessoa jurídica	00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES.
II	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m. (CAEC RECIFE-ELEIÇÃO) 02/10/2024 a 08/10/2024	Custeio	339039-Outros serviços terceiros pessoa jurídica	00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES.
III	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m. (CAEC RECIFE-FECHAMENTO CADASTRO) 01/04/2024 a 08/05/2024	Custeio	339039-Outros serviços terceiros pessoa jurídica	00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES.
IV	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca Dimensões: 2m x 6m (CAEC CAMARAGIBE-FECHAMENTO CADASTRO) 01/04/2024 a 08/05/2024	Custeio	339039-Outros serviços terceiros pessoa jurídica	00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Item	Local	Endereço
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE
III	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE
IV	Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe	Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05-Nazaré-Camaragibe-PE.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Item	Local	1º turno	2º turno
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	02/10/2024 a 08/10/2024	a 23/10/2024 a 29/10/2024
II	Central de Atendimento ao eleitor de Recife	02/10/2024 a 08/10/2024	a 23/10/2024 a 29/10/2024

Local	Fechamento do cadastro de eleitores
III Central de Atendimento ao eleitor de Recife	01/04/2024 a 08/05/2024
IV Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe	01/04/2024 a 08/05/2024

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Dos Toldos descritos nos itens I e II do objeto referentes às Eleições 2024:

Os toldos deverão ser montados e entregues em perfeitas condições na manhã do dia anterior ao período da locação e desmontados e recolhidos na manhã do dia posterior ao período da locação, localizados na Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE (Item I) e na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE (Item I).

Caso haja 2º turno, os toldos deverão se montados e entregues em perfeitas condições na manhã do dia anterior ao período da locação e desmontados e recolhidos na manhã do dia posterior ao período da locação, na Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE (Item I) e na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE (Item II)

Do toldo descrito nos itens III e IV do objeto referente ao fechamento do cadastro do eleitor:

O toldo deverá ser montado e entregue em perfeitas condições na manhã do dia anterior ao período da locação e desmontado e recolhido na manhã do dia posterior ao período da locação na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE (Item III);

E na Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe, localizada na Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05-Nazaré-Camaragibe-PE. (Item IV).

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Os toldos a serem locados deverão ser apresentados devidamente limpos e em perfeitas condições de uso, não sendo aceitas peças que apresentem rachaduras, rasgos, empenos, emendas, quebras ou quaisquer outros defeitos.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra de carga e descarga dos materiais, bem como o transporte, montagem e desmontagem dos mesmos.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Periodicidade da manutenção preventiva
I, II, III e IV	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca	unidade	01	Não há

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Edvaldo Paulo da Silva	SESAD REMOTO

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
JEV Serviços LTDA	Fornecedor	SIM	PE	Sim	31/01/2024	2447519
Studio Night Palco e Sonorização Eireli	Fornecedor	SIM	PE	Sim	03/02/2024	2448732
Amene Eventos e locações de equipamentos LTDA	Fornecedor	SIM	PE	Sim	05/02/2024	2449538
Alexandre Nunes de Oliveira locações ME	Fornecedor	SIM	PE	Sim	08/02/2024	2454704
Yzallon M. Lopes	Preço Público	SIM	CE	Sim	03/08/2023	2447444
Maracas Toldos LTDA	Preço Público	SIM	BA	Sim	14/07/2023	2447190

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Primeiramente, faz-se necessário registrar que a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 65/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim sendo, registramos as considerações a seguir:

1. Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; em pesquisa de contratações públicas do site Banco de Preços, localizamos as seguintes contratações:

- Dispensa de licitação da Câmara Municipal de Croatá, disponível no PNCP, item 4, Locação de Toldo medindo 5x5m. Valor da diária R\$ 420,00, totalizando 7 diárias por R\$ 2.940,00.2447444;
- Pregão eletrônico 07/2023, Prefeitura de Marcionílio Souza-BA, item 28, homologado em 03/08/2023, referente à adjudicação em 14/07/2023 de 15 toldos 4x4 em lona branca, no valor total de R\$ 2.037,23, o que equivale a R\$ 135,80 a diária.2447190

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. A **pesquisa direta com fornecedores**, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 22 empresas, para fins de estimativa do custo da contratação. Destas apenas 03 apresentaram propostas válidas, considerando todos os itens da contratação.

Diante da não adequação das contratações públicas localizadas ao objeto que desejamos contratar, **para fins de comparação de preços, foram considerados apenas os orçamentos enviados por fornecedores do ramo (inciso IV da IN 65/2021).**

Premier Toldos-JEV Serviços: R\$ 22.700,00

Studio Night: R\$ 144.400,00

Amene: R\$ 59.250,00.

Xande Xou: R\$ 16.700,00

Segue abaixo a tabela comparativa de preços, para fins de estimativa de preço médio:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Local de instalação	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR/ÓRGÃO	Valor total	MÉDIA DOS DEMAIS	Percentual (75% e125%)	Avaliação	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA	ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
I	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m x 5,00m	Un.	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE	PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	JEV Serviços LTDA	R\$ 9.700,00	R\$ 31.900,00	30,41%	considerado válido	3.818,38	54,55%	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 56.000,00	R\$ 16.466,67	340,08%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$ 35.400,00	R\$ 23.333,33	151,71%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 4.300,00	R\$ 33.700,00	12,76%	considerado válido					
II	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00 x 4,50 m	Uni.	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE	PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	JEV Serviços LTDA	R\$ 8.000,00	R\$ 20.883,33	38,31%	considerado válido	3.111,27	53,64%	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 35.200,00	R\$ 11.816,67	297,88%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$ 23.850,00	R\$ 15.600,00	152,88%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 3.600,00	R\$ 22.350,00	16,11%	considerado válido					
III	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00 x 4,50m.	Un.	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE	PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	JEV Serviços LTDA	R\$ 4.000,00	R\$ 19.283,33	20,74%	considerado válido	2.262,74	40,41%	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 30.400,00	R\$ 10.483,33	289,98%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$ 20.250,00	R\$ 13.866,67	146,03%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 7.200,00	R\$ 18.216,67	39,52%	CONSIDERADO VÁLIDO					
IV	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 2n x 6m.	Un.	Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05-Nazaré-Camaragibe-PE.	PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	JEV Serviços LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.333,33	30,00%	considerado válido	424,264068711929	32,64%	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 4.800,00	R\$ 2.066,67	232,26%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$ 3.600,00	R\$ 2.466,67	145,95%	excessivo					
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 1.600,00	R\$ 3.133,33	51,06%	considerado válido					
VALOR TOTAL														R\$ 19.700,00

A contratação deverá se direcionar a ME/EPP, em razão do valor estimado ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Nº e Descrição do Item		I-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 5,00m. Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 56.000,00	R\$ 16.466,67	340,08%	Excessivo
Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$35.400,00	R\$ 23.333,33	151,71%	Excessivo

Nº e Descrição do Item		II-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m. Central de Atendimento ao Eleitor da Capital		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 35.200,00	R\$ 11.816,67	297,88%	Excessivo
Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$ 23.850,00	R\$ 15.600,00	152,88%	Excessivo

Nº e Descrição do Item		III-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m. Central de Atendimento ao Eleitor da Capital		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 30.400,00	R\$ 10.483,33	289,98%	Excessivo
Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$ 20.250,00	R\$ 13.866,67	146,03%	Excessivo

Nº e Descrição do Item		IV-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca Dimensões: 2m x 6m Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Studio Night Palco e Sonorização EIRELI	R\$ 4.800,00	R\$ 2.066,67	232,26%	Excessivo
Amene Eventos e Locações de equipamentos LTDA	R\$ 3.600,00	R\$ 2.466,67	145,95%	Excessivo

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não houve.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

METODOLOGIA ADOTADA PARA A PESQUISA PREÇOS:

Elaborou-se Pesquisa de Preços com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 65/2021/SEGES/ME. Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, por meio de pesquisa no Pannel de Preços e no Banco de preços e ainda, preços obtidos junto a fornecedores nos termos dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021.

Contudo, considerando que as especificações e condições da contratação diferem bastante do que pretendemos contratar, não foram utilizados tais parâmetros na formação de preços.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN nº 65/2021, foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 22 (vinte e duas) empresas, das quais apenas 4 (quatro) apresentaram orçamentos.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça, 4ª edição, lançados na planilha de formação de preço, utilizando-se a MEDIANA para definição do preço de referência, uma vez que houve tratamento prévio dos valores, sendo excluídos os excessivos (125% superiores a média).

Em relação aos preços considerados válidos, apesar de estarem inferiores a 75% da média, foram considerados exequíveis, a partir da comparação com os preços praticados na Eleição passada. Os preços considerados válidos, para fins de formação do preço médio se baseiam em apenas 2 orçamentos, diante da não obtenção de êxito no recebimento de mais preços do mercado.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Esta contratação está prevista no sequencial 188 do PCA 2024 no montante de R\$ 22.700,00

O valor médio da contratação é de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Nº e Descrição do Item		I-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 5,00m. Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JEV Serviços LTDA	R\$ 9.700,00	R\$ 31.900,00	30,41%	considerado válido
Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 4.300,00	R\$ 33.700,00	12,76%	considerado válido

Nº e Descrição do Item		II-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m. Central de Atendimento ao Eleitor da Capital		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JEV Serviços LTDA	R\$ 8.000,00	R\$ 20.833,33	38,31%	considerado válido
Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 3.600,00	R\$ 22.350,00	16,11%	considerado válido

Nº e Descrição do Item	III-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m. Central de Atendimento ao Eleitor da Capital			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JEV Serviços LTDA	R\$ 4.000,00	R\$ 19.283,33	20,74%	considerado válido
Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 7.200,00	R\$ 18.216,67	39,52%	considerado válido

Nº e Descrição do Item	IV-Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca Dimensões: 2m x 6m Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JEV Serviços LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.333,33	30%	considerado válido
Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 1.600,00	R\$ 3.133,33	51,06%	considerado válido

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Local de instalação	FORNECEDOR/ÓRGÃO	Valor total	Avaliação	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA	ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
I	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m x 5,00m	Un.	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE	JEV Serviços LTDA	R\$ 9.700,00	considerado válido	3.818,38	54,55%	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
				Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 4.300,00	considerado válido					
II	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00 x 4,50 m	Uni.	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE	JEV Serviços LTDA	R\$ 8.000,00	considerado válido	3.111,27	53,64%	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
				Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 3.600,00	considerado válido					
III	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00 x 4,50m.	Un.	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE	JEV Serviços LTDA	R\$ 4.000,00	considerado válido	2.262,74	40,41%	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
				Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 7.200,00	CONSIDERADO VÁLIDO					
IV	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 2m x 6m.	Un.	Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05-Nazaré-Camaragibe-PE.	JEV Serviços LTDA	R\$ 1.000,00	considerado válido	424,264068711929	32,64%	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
				Alexandre Nunes de Oliveira Locações ME	R\$ 1.600,00	considerado válido					

2.2.3. Critérios Culturais

*Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

* No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

* Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);

* Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante.....5%").

2.2.5. Critérios de Saúde

* Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

* Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3.º, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos no termo de referência.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	x
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Será contratada a locação de Todos, com fundamento na Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

* valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Foram adotados os parâmetros descritos no art. 4º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 \(Atualizada\)](#), abaixo copiado (grifos acrescidos):

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Observando os termos do dispositivo supra transcrito, foi feita consulta na Planilha PCA 2024 Gerencial, verificamos que a ASCAI, no sequencial 1, apresenta o serviço de Locação de Toldo, com o uso de CATSER 21164.2398599

PE Nº 37/2023 - ARP Nº 24/2023 - VIGENTE 10/10/2023 A 10/10/2024 (SEI 0028908-77.2022.6.17.8000)

LOTE 5 - LOCAÇÃO DE TOLDO							
ITEM	SERVIÇO	PEDIDO MÍNIMO (UNID)	PEDIDO MÁXIMO (UNID)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CATSER SERVIÇO CONTRATADO	NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO 2023	VALOR EMPENHADO
Item 19	Locação de toldo - Tamanho Pequeno (6x4)	1	5	R\$ 705,00	21164 - Locação Cobertura Desmontável	-	R\$ 0,00
Item 20	Locação de toldo - Tamanho Médio	1	5	R\$ 1.085,00	21164 - Locação Cobertura Desmontável	-	R\$ 0,00
Item 21	Locação de toldo - Tamanho Grande	1	5	R\$ 1.482,90	21164 - Locação Cobertura Desmontável	-	R\$ 0,00
Empresa vencedora dos itens: BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA CNPJ: 11.718.029/0001-20 Telefone: (79) 3085-4017 Representante Legal: GILVAN DA SILVA BARRETO Cargo: Administrador RG: 1.321.445 SSP/SE CPF/MF: 917.582.895-20							

O valor previsto na Ata de Registro de Preços 24/2023-ASCAI, no que se refere à locação de Toldos é de **R\$ 16.364,50** e se refere à locação por dia de contratação, abrangendo o período de no máximo 5 diárias por tipo de toldo.

O CATSER da contratação prevista pela SESAD é o de número 17809 e considera o **PERÍODO DE LOCAÇÃO**. Para tanto, será considerado os períodos que antecedem à Eleição e em acréscimo, o período de fechamento de cadastro eleitoral para CAEC e Camaragibe.

Considerando que o custo médio da contratação importa em **R\$ 19.700,00**, somada ao valor da Ata de Registro de Preços de Toldos da ASCAI, totaliza o valor de **R\$ 16.364,50**, entende a Equipe de Planejamento da Contratação que é possível a contratação mediante a dispensa de licitação, uma vez que encontra-se dentro do limite legal de **R\$ 59.906,02**.

Há que se ressaltar que a opção pela modalidade de dispensa de licitação visa a atender à economicidade e necessidade de celeridade da contratação.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá início em 29/03/2024 e término em 31/12/2024, sem prorrogação.

3.5. Parcelamento do objeto

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si, a contratação será realizada de uma única vez com objeto de mesma natureza a fim de atender ao critério da vantajosidade econômica e não implicar no fracionamento da despesa.

3.6. Adjudicação do objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

3.7. Formalização da Contratação

Pela assinatura de instrumento contratual.

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente (custeio).

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Edvaldo Paulo da Silva	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD REMOTO	81 99826-9611
Integrante Técnico	Não há			
Integrante Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Técnico	Não há			
Fiscal Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9341

Fiscal Demandante	Não há			
--------------------------	--------	--	--	--

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Desinteresse do mercado	1 (Baixa)	2 (Média)	2 (Média)	- Ampla pesquisa de mercado - Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor.	Na elaboração do Pesquisa de Mercado para a contratação Na elaboração dos Estudos preliminares	SESAD
Executar o serviço com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória	1 (Baixa)	2 (Média)	2 (Média)	- Previsão da Análise de índice de Medição de Resultados, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade - Atuação dos fiscais demandantes/administrativos exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.	- Na elaboração do Projeto Básico. - Durante toda a vigência contratual	SESAD

5. Informações Complementares

Analisando os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 que tratam de requisitos não obrigatórios do ETP apresentamos as seguintes **justificativas**, nos termos do § 2º:

II-demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Consta no item 1.7 do ETP que trata do alinhamento estratégico e no Item 1.17.5 do ETP que trata sobre o orçamento estimado.

III-requisitos da contratação:

O artefato elaborado por este TRE o requisito da contratação consta no item 1.9 do ETP.

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Consta no item 1.8 do ETP que trata das soluções disponíveis no mercado, no item 1.9 do ETP que trata da solução a ser adotada na contratação.

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Consta no item 1.4 que trata da dos requisitos do objeto, descrição dos serviços, conforme solicitações efetivadas pelos Cartórios Eleitorais.

IX-demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Consta no item 1.10 que trata da solução a ser adotada na contratação e justificativa.

X-providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Trata-se de serviço simples, que já foi anteriormente prestado a esse Tribunal, não havendo providências prévias a serem tomadas.

XI-contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há.

XII-descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Consta nos critérios ambientais de sustentabilidade, item 2.2.2 do ETP:

* Realizar a separação de todos os resíduos gerados durante os serviços, de acordo com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 6º, inciso VII; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 189);

* Destinar ao Programa de Gestão de Resíduos do TRE-PE os itens recicláveis acolhidos pelo Programa e dar àqueles não inseridos neste rol a destinação adequada, sem ônus para o TRE-PE, e atentando à hierarquia dos objetivos contidos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

* Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 188).

6. Anexos

- Anexo I - Toldos CAE 01 - Eleições (2426642)
- Anexo II- Toldos CAE 01 - Eleições (2426646)
- Anexo III- Toldos CAE 03-Olinda - Eleições 2024 (2427211)
- Anexo IV- Solicitação de orçamento (2446930)
- Anexo V-Planta Camaragibe (2446945)
- Anexo VI- Banco de Preços-Prefeitura Marcionilio (2447190)
- Anexo VII- PNCP (2447444)
- Anexo VIII-Cotação Premier Toldos-JEV Serviços (2447519)
- Anexo IX-Cotação Studio Night (2448732)
- Anexo X-Cotação Amene (2449538)
- Anexo XI-Cotação XANDE XOU (2454704)
- Anexo XII- planilha comparativa de preços (2455355)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO PAULO SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/02/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 15/02/2024, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2443216** e o código CRC **9BDDD8CE**.

**Termo de Referência****Serviços sem Alocação de Mão de Obra****1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

Contratação do serviço de locação de toldos visando atender demanda da Central de Atendimento ao Eleitor dos municípios de Recife e Olinda no 1º Turno e 2º Turno, se houver, e a Central de Atendimento ao Eleitor de Recife e de Camaragibe no período do fechamento do cadastro eleitoral.

Item	Local e período da locação	Endereço	Especificações
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda (CAE 03 - ELEIÇÕES) 02/10/2024 a 08/10/2024 - 1º turno 23/10/2024 a 29/10/2024 - 2º turno, se houver	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 5,00m.
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife (CAE 01 - ELEIÇÕES) 02/10/2024 a 08/10/2024 - 1º turno 23/10/2024 a 29/10/2024 - 2º turno, se houver	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m.
III	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife (CAE 01 - FECHAMENTO CADASTRO) 01/04/2024 a 08/05/2024	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,50m.
IV	Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe (CAEC 10 - FECHAMENTO CADASTRO) 01/04/2024 a 08/05/2024	Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05- Nazaré-Camaragibe-PE.	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 2m x 6m (Toldo a ser instalado no acesso, em área de rampa).

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos no termo de referência.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O contrato a ser firmado terá início em 29/03/2024 e término em 31/12/2024, sem prorrogação.

Em virtude do caráter econômico da contratação e em razão da simplicidade das obrigações contratadas, que se satisfazem com a instalação imediata dos equipamentos, sugerimos, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, a substituição do instrumento do contrato por nota de empenho.

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação se lastreia nas necessidades delineadas nos itens 1.4, 1.9 e 1.10 do ETP.

Os layouts foram elaborados pela SEARQ para fins de adequação dos espaços existentes às necessidades de cada local.

Houve autorização para alteração do valor de despesa no PCA 2024, com vistas à complementação do valor necessário para contratação do serviço de locação de toldos para as Central de Atendimento ao Eleitor dos municípios de Recife e Olinda no 1º Turno e no 2º Turno, se houver, e Central de Atendimento ao Eleitor de Recife e Camaragibe no período de que antecede o fechamento do cadastro, conforme Despacho DG 696 (2451437).

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021)

Será contratada a locação de Todos, com fundamento na Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

* valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Desta forma, a contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, com disputa.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

A contratação **deverá ser exclusiva para ME/EPP**, em razão do valor da contratação não superar R\$ 80.000,00, estipulado pelo art. 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo havido um mínimo de 3 fornecedores locais enquadrados como ME/EPP situados local ou regionalmente que enviaram cotações.

3.3. Das Condições de Habilitação

A empresa deverá apresentar as documentações que comprovem a habilitação exigida nos subitens abaixo relacionados:

3.3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)"
- Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

3.3.2. Habilitação jurídica

- Contrato Social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.

3.3.3. Habilitação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.3.4. Habilitação técnica

- Contrato de execução de serviço ou outro documento semelhante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

Consta no item 1.9 do ETP.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial no Plano de Contratações Anual:	188
--	-----

Foi solicitada alteração do valor da despesa inicialmente prevista que importou no valor atualizado de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) (2449610).

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

ND 33.90.39

Orçamento de Eleição

Valor estimado da contratação: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

<input type="checkbox"/>	Ordinário	<input checked="" type="checkbox"/>	Global	<input type="checkbox"/>	Estimativo
--------------------------	-----------	-------------------------------------	--------	--------------------------	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Os serviços deverão ser prestados nos locais, condições e especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

Dos Toldos descritos nos itens I e II do objeto referentes às Eleições 2024:

Os toldos deverão ser montados e entregues em perfeitas condições na manhã do dia anterior ao período da locação e desmontados e recolhidos na manhã do dia posterior ao período da locação, localizados na Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE (Item I) e na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE (Item I).

Caso haja 2º turno, os toldos deverão se montados e entregues em perfeitas condições na manhã do dia anterior ao período da locação e desmontados e recolhidos na manhã do dia posterior ao período da locação, na Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE (Item I) e na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE (Item II).

Dos toldos descritos nos itens III e IV do objeto referente ao fechamento do cadastro do eleitor:

O toldo deverá ser montado e entregue em perfeitas condições na manhã do dia anterior ao período da locação e desmontado e recolhido na manhã do dia posterior ao período da locação na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE (Item III); e na Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe, localizada na Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05-Nazaré-Camaragibe-PE. (Item IV).

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra de carga e descarga dos materiais, bem como o transporte, montagem e desmontagem dos mesmos.

Os todos a serem locados deverão ser apresentados devidamente limpos e em perfeitas condições de uso, não sendo aceitas peças que apresentem rachaduras, rasgos, empenos, emendas, quebras ou quaisquer outros defeitos.

É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente.

A contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

5.2. Parcelamento do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por GRUPO, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilita o acompanhamento de problemas e soluções, aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

5.4. Materiais e Equipamentos

A CONTRATADA deverá fornecer de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Vistoria Técnica

A avaliação prévia do local de execução do serviço nesta contratação não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, assim, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei 14.133/2021, é facultado às empresas realizar vistoria para apresentação da proposta uma vez que não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

As plantas de instalação dos equipamentos constam nos Anexos I 2426642, II 2426646, III 2427211, V 2446945.

5.6. Qualificação Técnica

Consta no item 3.3.4 do presente termo de referência (Habilitação Técnica).

5.7. Condições da Proposta

A contratada deverá apresentar proposta para todos os itens da contratação e comprovar que atende aos critérios de habilitação e qualificação constantes nos Item 3.3 (Das Condições de Habilitação).

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O custo médio estimado da contratação é de **R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)** conforme conta no Item 1.17.4.4 do Estudos técnicos Preliminares e no Anexo Tabela de formação de preços, Anexo XII 2462905.

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

Critérios Sociais

* Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

* Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p.60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);

* Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);

* A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Critérios Ambientais

* Realizar a separação de todos os resíduos gerados durante os serviços, de acordo com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 6º, inciso VII; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 189);

* Destinar ao Programa de Gestão de Resíduos do TRE-PE os itens recicláveis acolhidos pelo Programa e dar àqueles não inseridos neste rol a destinação adequada, sem ônus para o TRE-PE, e atentando à hierarquia dos objetivos contidos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

* Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 188).

Critérios Culturais

*Não se aplica.

Critérios de Acessibilidade

* No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

* Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);

* Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante.....5%").

Critérios de Saúde

* Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

* Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Item	Local	Endereço	Período da locação
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE	02/10/2024 a 08/10/2024 e, se houver 2º turno, 23/10/2024 a 29/10/2024
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE	02/10/2024 a 08/10/2024 e, se houver 2º turno, 23/10/2024 a 29/10/2024
III	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José – Recife/PE	01/04/2024 a 08/05/2024
IV	Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe	Avenida Dr. Belmiro Correia, 40-PE 05-Nazaré-Camaragibe-PE	01/04/2024 a 08/05/2024

6.1. Obrigações da Contratada

- Transportar e instalar os equipamentos nos prazos e locais estabelecidos;
- Providenciar o conserto ou substituição imediatos, se houver quaisquer problemas, tais como: emendas, rasgos, rachaduras, empenos ou outros que prejudiquem a funcionalidade e/ou aparência dos toldos;
- Assumir as despesas com transporte, instalação e desmontagem;
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao contratante, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- Deslocar para os locais de instalação, com ônus próprio, o pessoal e os materiais necessários à realização dos serviços;
- Resposabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento da remuneração de todo pessoal utilizado na execução dos serviços que deverá ser vinculado à contratada, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes;
- Colocar à disposição do contratante pessoal selecionado, treinado e capacitado, que se apresentará devidamente identificado através de crachá e munido de todo o material necessário à execução dos serviços de carregamento, descarregamento, montagem e desmontagem, ficando responsável, durante seu período de trabalho, pelos equipamentos locados ou necessários a execução dos serviços, devendo recolhê-los quando da sua conclusão;
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;
- Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do início da vigência do contrato.

6.2. Obrigações do Contratante

- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato;
- Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos no Contrato e/ou nos materiais fornecidos, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado;
- Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo estipulado;
- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, em suas dependências, para fins de executar os serviços ora licitados;
- Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com o previsto no Contrato;
- Rejeitar o cumprimento do objeto deste Contrato, por terceiros, sem autorização expressa das partes.

O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, repostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Cássia Elayne Miranda de Almeida	9360	sesad@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será emitido após a avaliação do serviço prestado que será feito por meio do preenchimento do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), cujo modelo consta no Anexo até o 5º dia útil posterior da data de recebimento do certificado de execução do serviço, desde que o documento esteja em conformidade com o Item 6.1 deste Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

Consta no Anexo XIV o Índice de Medição de Resultado 2463232.

7.2. Penalidades

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei (14.133/2021) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Indicar a graduação das penalidades, quando possível. Informar a previsão nas normas correlatas.

7.3. Reajuste e Aditamento

Há possibilidade de acréscimo, supressão contratual e reajuste nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Para o cálculo do reajuste será adotada o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

8. Informações Complementares

Não se aplica.

9. Anexos

Anexo I - Toldos CAE 01 - Eleições 2024 (2426642)

Anexo II - Toldos CAE 01 - Eleições 2024 (2426646)

Anexo III - Toldos CAE 03 - Eleições 2024 (2427211)

Anexo IV - Solicitação de orçamento (2446930)

Anexo V - Planta Camaragibe (2446945)

Anexo VI - Banco de Preços-Prefeitura Marcionilio (2447190)

Anexo VII - PNCP (2447444)

Anexo VIII - Cotação Premier Toldos-JEV Serviços (2447519)

Anexo IX - Cotação Studio Night (2448732)

Anexo X - Cotação Amene (2449538)

Anexo XI - Cotação XANDE XOU (2454704)

Anexo XII - Planilha de formação de preços (2462905)

Anexo XIII - Modelo de planilha de preços (2463111)

Anexo XIV - Índice de Medição de Resultado (2463232)

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 22/02/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2461591** e o código CRC **06CE5E79**.